

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Sá e Rafael Mota Reis; das Conselheiras Kamile Moreira Castro e Rachel Girão; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim e do Assessor, Felipe Mota Campos. Além destes, foram registradas as presenças, por vídeo-conferência, da Sra. Denise Osterne, sócia gerente da empresa MS Viagens e Turismo Ltda e do Sr. Carlos André Ferreira dos Santos, parte interessada. Ausências justificadas do Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior, da Conselheira Aline Aguiar Albuquerque e do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca.

Sendo a ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 31 de março de 2026, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.001291/2026-11. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723506. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003832/2026-38. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 102821. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003790/2026-35. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 127652. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003792/2026-24. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 108251. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002709/2026-08. Interessado: José Ernandes de Farias. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723514. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003119/2026-94. Interessado: Adriano Colaço de Oliveira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723913. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002691/2026-36. Interessado: Luís André Fernandes dos Santos. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722917. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003787/2026-11. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 127651. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo procedimento do pedido para homologar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003829/2026-14. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 102820. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002456/2026-64. Interessado: Construtora Monte Cristo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721646. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002970/2026-08. Interessado: Albeni Oliveira Paulo. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723106. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003093/2026-84. Interessado: Ivonilda Sousa da Silva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723527. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009632/2025-16. Interessado: Ana Célia de Oliveira Cardoso. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 714220. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.013381/2025-66. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720873. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001125/2026-15. Interessado: Expresso Guanabara Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722987. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.013603/2025-41. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720169. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002363/2026-30. Interessado: Construtora Monte Cristo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721954. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002356/2026-38. Interessado: Construtora Monte Cristo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721885. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.014169/2024-35 (Apenso: 13012.015616/2024-73). Interessado: Lessa Locações e Construções Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 711322. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento e deferimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016149/2025-80. Interessado: Carlos André Ferreira dos Santos. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722101. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.018587/2025-82. Interessado: Antônio Ivanildo dos Santos. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722908. Relator:

Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.015961/2025-98. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0046/2025 - SAA e SES de Mulungu/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016740/2025-37. Interessado: Cagece. Assunto: Tomada de Subsídios para a Norma de Referência nº 11/2024/ANA. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação da audiência pública nº 08/2026 até o dia 30 de abril de 2026 nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000024/2026-19. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0076/2025 - SAA de Hidrolândia (Sede)/CE e Localidade de Irajá. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000025/2026-63. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0077/2025 - SAA de Hidrolândia (Sede)/CE e Localidade de Irajá. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010874/2025-44. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0025/2025 - SAA e SES de Salitre/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.015962/2025-32. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0047/2025 - SAA e SES de Mulungu/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA

NUP: 13012.000594/2026-17. Interessado: Deal Comercializadora de Gás Natural Ltda. Assunto: Requerimento de Autorização para a Comercialização de Gás Canalizado no Estado do Ceará. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 11/20226 nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS OUVIDORIA

NUP: 13012.009660/2024-44. Interessado: Município de Amontada/CE e ENEL/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP's 13012.018690/2025-22 e 13012.000674/2026-64 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 12:00 h

Rafael Maia De Paula
Presidente do Conselho Diretor

Felipe Mota Campos
Assessoria do Conselho Diretor